



Governo do Estado de São Paulo
Departamento de Estradas de Rodagem

Portaria PR/DER-134/2025

SEI – Processo nº 139.00082201/2025-81

Portaria PR/DER-134/2025

Altera composição da 22ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/DER/SEDE (1.6.3)

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO (DER/SP), no uso das competências do artigo 20 do Decreto Estadual nº 68.742, de 5/08/2024 e dos artigos 3º e 33, inciso IX, do Anexo I, do Decreto nº 69.322, de 22/01/2025,

Considerando o disposto nos artigos 16 e 17 da Lei nº 9.503, de 23/09/1997, os quais estabelecem a obrigatoriedade da criação e funcionamento das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações perante os órgãos executivos de trânsito;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica assim redigido o artigo 1º da Portaria SUP/DER-143-20/12/2024:

“Artigo 1º - A 22ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/DER/SEDE passa a ter seguinte composição e acham-se os demais membros reconduzidos para o biênio 2025/2026:

TITULARES: CPF

Presidente..... Cláudio Alvez de Souza..... ***.035.***-68

Repres. Sociedade..... Regina Pereira Gomes da Mota..... ***.785.***-07

Repres. DER..... Célia Maria Martins Moriel Barreto..... ***.580.***-84

SUPLENTES:

Presidente..... Lucas Ribeiro..... ***.595.***-82

Repres. Sociedade..... _____

Repres. DER..... Raquel Barbosa de Oliveira Nascimento..... ***.536.***.57”.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogada a Portaria SUP/DER-018-12/02/2025.



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Henrique Codelo Nascimento**,
Presidente, em 29/08/2025, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento
no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador **0080411213** e o código CRC **87FEDF51**.
